

ESCOLA DE ARTES SAMP

REGULAMENTO DAS PROVAS DE SELEÇÃO CURSO BÁSICO DE MÚSICA 2023/2024



1. As normas presentes neste documento regulam a admissão de novos alunos à Escola de Artes SAMP para o ano letivo 2023/2024 do **Curso Básico de Música** e respeitam o ponto VII do Regulamento Interno da Escola de Artes de 1 de setembro de 2022, bem como o disposto na Portaria nº225/2012, de 30/07, sob orientação da ANQEP, I.P..

2. As Provas de Admissão destinam-se a todos os candidatos à 1ª matrícula no 5º ano de escolaridade do 2º Ciclo do Ensino Básico.

3. Regimes de frequência:

a. Regime Articulado

O plano curricular do regime articulado integra as componentes geral e específica (básico de música). Em articulação com o Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus, os candidatos selecionados vão integrar uma turma do 5º ano de escolaridade dedicada ao currículo de Música.

b. Regime Supletivo

O plano curricular do regime supletivo integra apenas a componente específica (básico de música) que deverá ser acumulado com a componente geral da escola de ensino básico que o aluno frequentar. A frequência neste regime implica o pagamento de uma propina.

4. As inscrições para as Provas de Admissão decorrem de 13 de março a 13 de abril através do [formulário disponível online](#).

5. As provas de admissão são constituídas por 4 momentos:

a. Prova de Aptidão Musical

Esta prova tem por base um teste auditivo cujas respostas são de escolha múltipla. Identifica a aptidão dos candidatos para a aprendizagem da música no contexto do ensino artístico especializado no momento em que a prova se realiza.

A Prova de Aptidão Musical tem uma ponderação de 40% na classificação final atribuída ao candidato.

R Coronel José
Pereira Pascoal,
Pousos,
2410-234 Leiria

T 244 801 685
F 244 801 441

geral@samp.pt
www.samp.pt

INSTITUIÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA
(Publicado no Diário
da República, II Série
nº 234 de 11/10/89)

Cont. 501 135 774



SAMP
SOCIEDADE
ARTÍSTICA
MUSICAL
DOS POUSOS

b. Prova de Formação Musical

Contempla a modalidade de avaliação oral e decorre perante um júri composto por 2 professores da escola, que atribui a respetiva classificação. São avaliadas as seguintes competências:

- Rítmica (leitura e identificação de frases rítmicas)
- Melódica (leitura e identificação de frases melódicas)
- Memória auditiva (imitação de frases melódicas e rítmicas)

A Prova de Formação Musical tem uma ponderação de 25% na classificação final atribuída ao candidato.

c. Prova de Instrumento

O candidato com instrumento definido e formação inicial deve selecionar até 3 peças/canções para executar perante um júri composto por 2 professores da escola, que atribui a respetiva classificação.

Esta prova tem por objetivo avaliar:

- Domínio técnico/musical na execução do instrumento;
- Competências interpretativas.

Os candidatos sem instrumento definido podem escolher até três instrumentos - com apoio dos resultados do teste tímbrico - para realizar uma prova em forma de aula experimental.

Esta prova tem por objetivo avaliar:

- Afinidade física com o instrumento;
- Emissão de som;
- Reprodução de padrões rítmicos e melódicos.

A Prova de Instrumento tem uma ponderação de 25% na classificação final atribuída ao candidato.

d. Entrevista ao candidato e ao Encarregado de Educação

A entrevista é realizada ao candidato e ao seu Encarregado de Educação e tem por objetivos:

- Identificar a motivação do candidato para a aprendizagem musical no contexto do ensino artístico especializado;
- Esclarecer o E.E. sobre a especificidade da aprendizagem da música no contexto do ensino artístico especializado;

R Coronel José
Pereira Pascoal,
Pousos,
2410-234 Leiria

T 244 801 685
F 244 801 441

geral@samp.pt
www.samp.pt

INSTITUIÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA
(Publicado no Diário
da República, II Série
nº 234 de 11/10/89)

Cont. 501 135 774

- Informar sobre o Projeto Educativo e o Regulamento Interno da Escola.

A entrevista tem uma ponderação de 10% na classificação final atribuída ao candidato.



6. O horário definitivo das várias provas será afixado no placar de informações da Escola de Artes, no site www.samp.pt e na página do Facebook da SAMP, com uma antecedência mínima de quinze dias.
7. Todas as provas têm caráter obrigatório.
8. O candidato que faltar a qualquer uma das provas sem aviso prévio e/ou sem apresentação de justificação formal é considerado excluído do processo de admissão.
9. Em caso de falta do candidato a qualquer das provas, o encarregado de educação deve entregar justificação por escrito no prazo de cinco dias úteis após a data da prova. A justificação será avaliada pela Direção Pedagógica que determinará o seu deferimento e a possibilidade ou não de realizar a prova noutra data. A deliberação terá em conta a igualdade de oportunidades entre os candidatos.
10. A previsão do número de vagas para cada regime será anunciada no decorrer do 3º Período do presente ano letivo no placar de informações, no site SAMP e no Facebook.
11. Os candidatos serão classificados de “aptos” quando no conjunto das provas realizadas obtiverem classificação igual ou superior a 50% e “não aptos” quando inferior.
12. Os candidatos considerados “aptos” são seriados de acordo com a classificação obtida nas provas enunciadas no ponto 5. Em caso de classificações iguais, o desempate será realizado de acordo com a seguinte hierarquia de critérios:
 - a. Número de anos letivos frequentados na Escola de Artes SAMP em qualquer curso;
 - b. Existência de irmãos a frequentar a SAMP;
13. Os candidatos sem instrumento definido deverão indicar os instrumentos a que se querem candidatar por ordem de preferência, informando por e-mail a Direção Pedagógica (direcao.pedagogica@samp.pt), da seguinte forma:

1ª escolha: *instrumento X*
 3ª escolha: *instrumento Y*
 3ª escolha: *instrumento Z*

Estes candidatos são seriados conforme a ordem indicada, as vagas para cada instrumento e a pontuação obtida na prova. Caso as vagas para a primeira escolha sejam preenchidas, o candidato será seriado com a sua segunda escolha e assim por diante. Só podem indicar instrumentos a que tenham realizado prova.

R Coronel José
Pereira Pascoal,
Pousos,
2410-234 Leiria

T 244 801 685
F 244 801 441

geral@samp.pt
www.samp.pt

INSTITUIÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA
(Publicado no Diário
da República, II Série
nº 234 de 11/10/89)

Cont. 501 135 774

14. A seriação dos candidatos determina a ordem de admissão até serem preenchidas as vagas, sendo designados de “admitido ao curso básico de música na classe de x”. Os restantes candidatos considerados “aptos” serão igualmente seriados pela sua classificação e designados de “aptos em lista de espera”.
15. Os candidatos “aptos em lista de espera” serão chamados por ordem decrescente de classificação caso não haja efetivação de matrícula de candidatos admitidos e/ou caso se verifique a não renovação de matrícula por parte de alunos que frequentam o curso.
16. Havendo desistência de candidatos ao ingresso no 5º ano de escolaridade ou de alunos que frequentaram os cursos no ano letivo 2021/2022, poderão ser abertas novas vagas em igual número até ao fim de setembro de 2022, sendo chamados os candidatos “aptos em lista de espera” por ordem decrescente de classificação.
17. Não estando todas as vagas ocupadas, pode haver lugar a uma 2ª fase de provas de admissão regida por este mesmo regulamento.
18. A Direção Pedagógica, com o apoio dos júris das provas, é responsável pela seriação e admissão dos candidatos.
19. O candidato só é considerado efetivamente admitido após efetuar a matrícula.

Pousos, 17 de fevereiro de 2023.

A Direção Pedagógica,
Alberto Roque e Simão Francisco